



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665
Estado do Paraná

№ 006/84

Anteprojeto de lei nº 06/84.

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar área de terreno para fins industriais.

26/01/84

APROVADO - 1.a votação em	26/01/84
- 2.a votação em	23/01/84
- 3.a votação em	23/01/84
REJEITADO -	

PREZIDENTE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:-

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar uma área de 3.000(treís mil metros quadrados) de terreno no Parque Industrial, à firma HORNABEM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.- .

Art.2º)- Para fins da doação referida no art.1º desta lei, o Município se acercará de todas as garantias de reversão do imóvel Doado , sendo que, se a firma não implantar a industria prometida no prazo de até UM ANO(01) ano ou mesmo após a implantação, cessar suas atividades industriais antes de cinco anos contados da data da assinatura do contrato ou escritura pública à donatária, o terreno doado reverterá em beneficio do Município , independentemente de notificação escrita ou judicial.

Art.3º)- As despesas com o contrato ou escrituração definitiva a firma Donatária , correção por conta da firma beneficiada.

Art.4º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 1984.



Julio Bifon

Prefeito Municipal-